

Ass. Schupp

ASSIGNATURA
Um anno 10\$000
Um semestre 6\$000
Numero avulso 200
Pagamento adiantado
Redação e officina
Rua Padre Fialho 2

A LUCETA

Publicações
Na «Tribuna Particular»
100 a linha
Anuncio a previo
avisos
Publica-se ás quartas
feiras.

«Diga-se a verdade na terra; embora desabem os céus.»

Director e Proprietario—Deolindo Barreto Lima

«Conto-se o caso como o caso foi
O cão é cão e o boi é boi»

ANNO--V

Brazil--Ceara--SORRAL, 8 de Janeiro de 1919

NUM. 245

A reeleição do Dr. João Thomé

Por mais de uma vez temos demonstrado desta mesma columna que o regimen democratico no Ceará emigrrou com a proclamação da Republica no Brazil e que aqui apenas ficou um partidario criminoso, que tem jugulado a presidencia do Estado, impondo-lhe uma tutela odiosa.

O effeito desastroso dessa fraude central, derrama-se ampliado por todos os municipios, reflectindo sinistramente em todas as pessoas encarregadas de qualquer parcella da administração publica. As auctoridades constitucionaes, creadas para administrarem, de accordo com as necessidades do Estado, na sua quasi totalidade, não escaparam a tutela nefanda, não se pertencem, não pertencem ao povo, são de exclusiva propriedade do oligarchismo partidario, servem apenas de tributario ao patrimonio dos politicos profissionaes, em absoluto prejuizo do futuro do Estado, porque o interesse inconfessavel de taes politicos está em absoluto antagonismo com os interesses do regimen. Se assim não fosse, se a actividade politica de taes regulos, corresse parallella com os interesses do Estado, trabalhariam juntas as forças politicas, apoiando a administração, para que fossem vencidas as resistencias do meio, no caso de beneficas reformas progressistas. O interesse partidario, porem, tem sido de exclusiva conveniencia pessoal. O campo a explorar é o Estado, e a enxada, a picareta e a foice são os poderes judiciario, legislativo e executivo, hoje em dia de muito facil manejo, devido os 28 annos de educação na escola da subserviencia, terem-nos transformado num verdadeiro estado de coisas inanimadas.

Este tamoso poder partidario, para chegar á sua goliathica estatura de hoje, veiu pouco a pouco absorvendo a autonomia dos municipios, até reduzi-los a simples degraus de escada, por onde atingiu a culminancia de super-constitucional. Em cada um delles foi instalado um aparelho partidario, de funcionamento local, recebendo a energia do aparelho central, e depois ligados todos entre si pelos mesmos laços de exclusivismo, chegaram a formar esse vasto e indesestructivel circulo de ferro, em que se arrocham e se esmagam todas as liberdades e garantias constitucionaes. E ai do poder que tiver a louca veicidade de se julgar autonomo na esphera politica! O mais leve gesto

de independencia, é punido pela remoção ou demissão, ensinando-se assim a subserviencia nas repartições publicas, quebrando-se os caracteres mais rijos e contribuindo para a implantação desse flagello que é a burocracia submisso, sem convicção, sem civismo, sem independencia. Se algum adversario desse poder se apresenta á porta de uma repartição legislativa, com alguns milhares de votos conferidos pelos homens livres, os funcionarios assim educados lhe batem a porta á cara, para só abri-la aos portadores do santo e da senha conferidos pelos magnatas do poder super-constitucional, como se fez na eleição da actual camara de Fortaleza. Se um presidente do Estado ousa ter vontade propria e quer governar liberto da tutela partidaria, concerta-se uma sedição e atira-se contra elle o fanatismo e o banditismo, como se fez com o coronel Franco Rabello e como quem fazer agora com o dr. João Thomé, simplesmente porque este tem feito algumas excepções no hediondo exclusivismo partidario. Contra o actual presidente do Estado, começaram os desgostos dos donos da situação, desde os primeiros dias da sua administração, por ter demonstrado logo uma verdadeira transição no desgoverno do seu antecessor. Esses desgostos transformaram-se mais tarde em veladas hostilidades com a escolha do sr. coronel José Gentil para vice-presidente do Estado e hoje, a nomeação do dr. Rubens Monte, para prefeito da capital, descerrou as rotas cortinas de hypocrisia que velavam essas hostilidades, pois o Codigo partidario absolutamente não tolera um presidente, que ousa ter vontade propria na escolha dos seus auxiliares.

Por isso mesmo, muito cedo ainda, forma-se uma corrente composta do commercio e de homens livres divorciados do criminoso regimen, favoravel a reeleição do honrado sobralense na presidencia do Estado. Devemos seguir a nós que somos adversarios do sr. dr. João Thomé e que por outros motivos estamos incompatíveis de receber o minimo favor de s. exc., mas que tudo empenhamos pela felicidade e progresso do Ceará? Vejamos:

Quando o sr. dr. João Thomé assumiu a presidencia do Estado, em substituição ao sr. Benjamin Barroso, que foi um boneco de engonço nas mãos dos chefes do poder super-constitucio-

nal, a intolerancia era o programma do governo desse tiranete. A vida dos que não eram filiados ao seu partido estava exposta á bala certa de uma policia criminosa ou ao punhal envenenado de capangas perversos q' autavam com a protecção das mais altas auctoridades do Estado; as liberdades individuais estavam á mercê da boçalidade alcoolatra de qualquer belleguim policial, que arrebanhavam homens de representação para o xadrez, como se fora manadas de turbulentos incorrigíveis, como eram quasi todos os auxiliares da nefasta administração; a propriedade alheia estava exposta á chamma e ao saque, emquanto ao clarão das labaredas proximas, as auctoridades esvasiavam taças de champagne, saudando o banditismo e o despotismo; a propria honra dos adversarios foi muitas vezes sacrificada ao nulo do capitão do matto, transformado ás subitas em governante tosco e mau de origem, capaz de todas as rancores e prompto a todos os crimes. Aqui nos sertões da Jaibara, um official de policia, auxiliado por tres praças, amarrou um cidadão indefeso e á vista deste, forçando-lhe a esposa, nella satisfez os seus instinctos bestiaes. Os dinheiros publicos eram fartamente divididos com o filbotismo criminoso, auxiliares de todos esses crimes e barbaridades.

Digam em consciencia quantos em quem ainda vibra a percussão dos abalos soffridos, que viram a dissolução da familia, assistiram o mais completo regimen da anarchia, o horror dantesco que presenciaram naquella situação asphixiante, se o dr. João Thomé que de qualquer forma procurou chamar o Estado á sua vida normal, formando um ambiente de liberdades e garantias, se não perfeito, pelo menos perfeitamente respiravel, deve ou não ser reeleito, nesta hora em que nenhum homem de bem capaz de fazer a felicidade do Estado, está habilitado a lutar com o poder super-constitucional, que tem em suas mãos todo o mecanismo da eleição e do reconhecimento.

Pensamos que esta reeleição, é uma das necessidades do Estado, mas infelizmente parece-nos irrealizavel, pelos motivos expostos no inicio deste artigo, isto é, porque o viciado mecanismo partidario está em franco funcionamento jugulando os poderes constitucionaes. O sr. Hermino Barroso, chefe supremo do poder super-constitucional, não quererá a reeleição do sr. dr. João Thomé, porque este ousou entrar na seára do partido para fazer nomeações, porque ousou demittir alguns criminosos e porque teve o tope de trancar os cofres publicos aos parasitas partidarios, abrindo-o

lão somente para a prosperidade do Estado; e como s. s. dispõe de elementos para poder querer, isto é, conta com dependencia do substituto do sr. dr. João Thomé, no tempo da desincompatibilidade, e conta com a maioría da Assembléa, para o reconhecimento, está habilitado a não consentir que assumo o governo se não um nullo sem vontade propria, sem altivez, sem criterio.

Uma coisa, porem, entendemos que o sr. dr. João Thomé pode fazer: é não procurar reeleger-se, a fim de não ser forçado a deixar o governo para desincompatibilizar-se, empenhar todo o seu criterio e honradez na escolha do seu substituto, pôr em evidencia todo o seu prestigio e energia na eleição e reconhecimento, a fim de ir a administração do Estado cahir em mãos de um homem capaz de ser o continuador do Trabalho e Justiça, iniciado por s. exc. e tantas vezes interrompido pela politicagem tacanha, criminosa e egosita. Se ainda assim a justiça for derrotada, no que não acreditamos, resta ao povo recorrer a um movimento revolucionario mais energico e melhor dirigido do que a celebre bernarda de 24 de Janeiro, para mostrar ao despotismo deste poder super-constitucional, que estamos num regimen democratico de governo do povo pelo povo e que onde termina a força do direito, começa o direito da força, onde não chega a acção da verdadeira justiça na defesa da lei, chega o conteúdo do bacamarte do povo ludibriado e espesinhado!

Recommenda-se como bom fortificante na convalescência da Grippe Hespanhola EMULSÃO DE SCOTT.

Os Reis Magos

Após quatro mil annos depois de Adão veiu ao mundo o annuncio pelos prophetas, o desejado das nações.

A insigne honra de receber em seu seio ao menino Jesus foi devida tão somente a poetica cidade de Belém.

Hymnos de louvor ao Deus nascido são entoados pelas cohortes dos Anjos que descendo dos parâmetros de sua gloria vêm tributar ao reem-nascido suas honras e adorações.

A multidão dos planetas que povoa o firmamento brilha com maior intensidade ainda projectando sobre a terra sua luz esclarecedora.

O mundo inteiro transforma-se em indissolvel alegria; ricos e pobres, justos e peccadores, glorificam a Deus por ter mandado á terra do homem prevaricador, aquelle cuja palavra é o raio que corta as raizes profundas do mal em nossos corações e que com as suas virtudes as

mais acrisoladas da caridade christã, vem remir a humanidade inteira, ensinar-lhe a victoria do bem contra o mal e guiar-lhe no santo caminho da verdade e da justiça, prostrando por terra o Demônio e seus sequazes.

Os passaros entoando um hymno de louvor que tão somente a natureza sabe compor, tributam ao Deus da paz todo seu reconhecimento.

A natureza toda se transforma e a terra inteira se enche de alegria e gosos tantos. E' assim que no meio dessas ruidosas manifestações de alegria, os tres poderosos Reis do Oriente dirigem-se á Belém guiados por mysteriosa Estrela para prestar ao Deus infante suas homenagens as mais perfectas e santas.

O frio e o calor, á fadiga e dissabores de uma longa jornada, nada os detem, nada embarga seus passos no cumprimento de tão santo dever.

Em profundo recolhimento chegam sem fim á pousada humilde no Nazareno.

Prostrados por terra adoram e veneram, e tirando dos cofres que traziam, incenso, e myrrha offerecem ao meigo Jesus que com um sorriso agradece a tão nobre e elevada acção.

Com o coração a transbordar de contentamento, retiram-se para seus Palacios levando graças e benções que durarão eternamente, gratas e indeleveis recordações d'aquelle dia em que tiveram a elevada honra de contemplar face á face o Deus que fixou o receptaculo de todas as virtudes.

Do mesmo modo, illustre leitor, devemos tratar o Christo quando muitas vezes o hospedamos no altar dos nossos corações, quando confessamos o seu nome, e quando o visitamos nos seus templos sacrosantos.

Longe de nós portanto as innumerables irreverencias e profanações á casa de Deus; longe de nós receber Christo com o coração manchado pelo peccado.

Todos nós aspiramos grandezas bens e innumerables outras felicidades; aspiramos a concordia para os nossos lares a transformação radical dos costumes maus da nossa sociedade, entretanto tudo isto alcançaremos sabendo imitar o exemplo dos Magos. Confessemos o Christo; sigamos seus ensinamentos, recebamos o bem e as benções do altissimo descendo do Céu virão transformar os nossos lares estabelecendo nelles a santa paz do Senhor.

«Lyrrô»

Sobral, 6 de Janeiro de 1919

«CORREIO DO NORTE»

Commemorando a passagem do seu primeiro anniversario circulou no dia 1., em edição especial collorida, em papel assetinado, este nosso interessante collega, que vê a luz da publicidade na prospera cidade do Ipú. Saudamo-lo, desejando-lhe a reprodução da auspiciosa data por muitas vezes.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRA—Milhares de atestados.

O AROMA DAS CAMELIAS

Se eu disser que a pequenina historia que vos offereço me foi contada uma noite no jardim de uma fidalga, por uma camelia branca, direis sem hesitar que mintu, que faço apenas fabulas e contos. Entretanto... é tão facil pôr a prova o eu affirmo!

Sahi uma noite, noite de luar, porque as flores só falam quando ha lua, inclinaei-vos sobre a primeira camelia que encontrastes e, sem que outras ouçam, dirigi á flor esta pergunta:

«Clara e meiga flor, se te não custa conta-me por que, sendo assim tão formosa, não tens aroma como as outras flores?»

E a camelia vos dirá, incredula leitora: «A minha primeira irmã; a primeira ca-

melia, não era, como eu, inodora e assim pallida. Tinha um leve rosado nas petalas e o seu perfume vencio o das outras flores, ella apenas entre mil, fossem todas essas mil violetas e rosas.

Infelizmente era a pobre levantina e o Levante é tambem o berço das mulheres languidas.

Uma noite estava minha irmã, a primeira camelia, desabotoando para receber a visita da lua, quando ouviu o lamento sentido de uma triste moça, que se lastimava do abandono em que a deixara o noivo.

A pobre moça soluçava tanto que minha irmã commovida dirigiu-lhe a palavra:

—Que mal te afflige o coração, formosa? E a moça chorando disse:

«Flor candida, halsaminea flor, sou a mais infeliz dentre as mulheres. Amo! amo perdidamente um cavalheiro noma-de; elle é formoso e valente. Seu braço

é tão forte brandindo o alfange largo quanto é carinhoso quando toma pela cinta qualquer repariga. Eu sei da causa do seu despreso, eu sei porque o infel me evita!

A outra que elle heija e abraça nesta hora tem mais haveres do que eu tenho esperanças e só em perfumes a traidora esgota todas ás manhãs uma pesada bolsa de sequins.

Eu, pobre moça do campo, como hei de vencer a minha rival formosa? Como comprar perfumes? Como descobrir essencias?

Nunca será meu! oh! nunca! por mais que lhe offereça a minha adolescencia e a virgindade da minha bocca, nunca tocada pelo heijo.»

E desatou a chorar. «Minha irmã, pobre louca! enternecida chamou para junto da sua corola a moça delhada.

Ordenou-lhe que descobrisse o collo e nas duas collinas morenas poz dois pequenos botões, corou-lhe com a sua cór as faces desmaiadas e, despindo-se do seu perfume, ungiu a moça com elle.

E disse-lhe: —Vai! conquista o cavalheiro amado. Gosa com elle a noite da primicia e, pela manhã, antes que o sol desponte, volte a trazer-me o aroma, a cór e os meus bolões vermelhos.»

E a moça partiu. Partiu e nunca mais voltou... nunca mais! E, como voltar se ella perdera o aroma que lhe emprestara minha irmã, a primeira camelia. Como voltar com os pequeninos botões fanados, a cór do rosto esmaecida e sem o aroma o delicioso aroma que levava?

Nunca mais voltou... mas o aroma de trinha irmã, a primeira camelia, encontra-se ainda hoje, não em nós pobres

flores! mas nos collos virgens, e espalhado pela garganta, pela nuca, pelos seios das moças donzellas.

E' esse aroma que estorceia, que enerva, que allucina, perfume da carne pura, essencia da castidade, roubado ás camellas, roubado a minha irmã pela moça do campo.

Eis por que nós outras não temos cór e as nossas petalas são pallidas. Eis por que nós outras não temos cheiro e as nossas corollas são aridas... roubaram o nosso dote... o nosso dote levou-o a moça levantina.»

Isto justamente como está exposto ouvi eu e vos, incredula leitora, ouvireis igualmente, se consultardes uma camelia, por uma noite de luar, porque as flores só falam quando a lua esplende.

Oselho Netto

TABELLIONATO

Pelo sr. dr. secretario do interior foi nomeada a comissao para proceder o exame de habilitação do sr. Pedro Mendes Carneiro, candidato ao cargo de primeiro tabellião desta comarca, e pelo sr. dr. Juiz de direito da comarca, foram nomeados os srs. Carlos Rocha e Antonio Hardy para fazerem o exame de sufficiencia. O primeiro exame que será presidido pelo sr. dr. Ruy Monte, terá lugar ás 8 horas do dia 9 deste no salão de honra do predio destinado ao Lyceu Sabralense, e o segundo, que será presidido pelo sr. dr. Juiz de direito da comarca, realizar-se-á ás 2 horas da tarde do mesmo dia, no Cortorio de Orphaos. Ambos estes actos são publicos e de portas abertas, podendo assistir a qualquer pessoa de representação. Ignoramos ainda quando terá lugar o exame de habilitação do sr. coronel Emilio Com's Parente, o outro candidato ao mesmo cargo. Dizem, porem, com insistencia pelas ruas, que o mesmo realizou-se domingo ultimo, a esombra frondosa de enorme e frondosa mangueira no sitio do sr. dr. Juiz de direito sobre a serra Meruoca. Se ainda não foi revogada a lei que manda observar o criterio da melhor prova para a nomeação, o sr. coronel Emilio Gomes é um candidato ao mar... da desillusão.

VERDADEIRAS MAGNINAS

SINGER

Vendem - Luclides, Saboia
Preços sem competencia

A CARNE

Continua insolúvel o magno problema da carne, porque as coisas nesta terra não têm meio termo, ou é oito ou oitenta. Em todos os pontos bem administrados, quando o governo municipal, por crises anormaes é impellido a intervir no commercio dos generos de primeira necessidade, o faz, procurando harmonizar os interesses do consumidor, do productor e do commerciante e ás mais das vezes taes interesses são mais ou menos harmonizados com a dispensa de impostos devido ao municipio, em todo ou em parte. Aqui, a Camara, numa epocha em que há falta de gado para corte, ao mesmo tempo que decretou o preço de 1\$200 para o kilo de carne, augmentou 2\$000 no imposto municipal para o abatimento de cada rez estando, a despeito de uma lei estadual, ultimamente sancionada que prohibe o municipio tributar em mais de 1/3 que o Estado tributa o mesmo artigo, cobrando 6\$500 de imposto para se abater uma rez, quando o Estado, cobrando simplesmente 6\$000 Alem disto, o projecto feito de afogadilho e aprovado pela unanimidade de facil aquisição, não consultou os interesses dos prejudicados e nem preveniu as portas de sahidas para onde o mesmo poderia ser burlado. Determinou simplesmente que o preço maximo da carne verde de gado bovino e suino seria de 1\$200 o kilo, não permitindo a venda de carne secca e nem estabelecendo o preço para esta. Esta por isso, acontecendo o que era fatal: em virtude de uma greve pacifica dos marchantes de Fortaleza, a carne ali na ultima semana attingiu a 2\$800 o kilo, e esta noticia trazida pelo telegrapho ao interior do Estado, estabeleceu uma grande procura de gado de corte em todos os municipios creadores, elevando consideravelmente o já elevado preço deste. Os nossos marchantes acossados pela frente, com o excesso de imposto, pela retaguarda, com a falta de gado e ainda pelos flancos com um embrião monopolio que os ameaça expulsar do mercado, para neste se manter estão abatendo gado de pessima qualidade e deste ainda retiram as melhores postas de carne que salem para vender a 4\$000 o kilo, visto como o famoso decreto não estabeleceu preço para esta.

PECUARIA

No dia 1. deste mez vimos o bezerro Hereford, do sr. Antonio Meddes Carneiro, magnifico producto do touro Hereford, da estação de monta desta cidade com uma vacca commum do nosso gado creoulo. O referido bezerro parece-nos possuir melhor qualidade do que o pae, Hereford puro, pois nesse dia em que elle completou o primeiro anno de vida,

Ultimas noticias do mundo inteiro

SERVIÇO TELEGRAPHICO

Exposição Pecuaria

Fortaleza, 7—Foi aberta hontem a exposiçao de de peccaria no bairro do Outeiro, nesta capital, sendo muito visitada.

Exame

Fortaleza, 7—Defendeu these, como unico candidato no concurso de lente de physica para o Lyceu Cearense, o dr. Afonso Pontes. Tendo o padre Misael Gomes, um dos examinadores, mostrado má vontade para com o examinando, os alumnos do Lyceu deram-lhe uma formidanda vaia, após as provas, que foram brilhantissimas.

Pela Instrução

Fortaleza, 7—O sr. dr. Presidente do Estado incumbiu o conhecido professor Moacyr Caminha da organização de um Grupo Escolar modelo, do systema de S. Paulo.

Inverno

Fortaleza, 7—Desde o dia 31, de Dezembro que chove aqui diariamente, tendo tambem ao sul do Estado cabido pesados aguaceiros.

Anemoria de Olavo Bilac

Fortaleza, 7—Diversos litteratos cearenses organizam uma sessão fúnebre no theatro José de Alencar, em homenagem a Olavo Bilac, a qual realizar-se-á a 11.

A politica em Pernambuco

Fortaleza, 7—Por questões partidarias, verificaram-se ante-hontem em Recife, graves perturbações da ordem, que determinaram o fechamento do commercio em muitas ruas. Sahiram feridos muitos populares e morto um.

A resaca

Fortaleza, 7—Os prejuizos causados pela ultima resaca, na Capital Federal montam a dois mil contos de reis.

A embaixada

Fortaleza, 7—Partiu o «Curvelo» conduzindo para a Europa a embaixada

brasilera junta ao Congresso da Paz.

O novo secretario

Fortaleza, 7—Foi muito bem recebida por todos os grupos partidarios a nomeação do Jesembargador Moreira da Rocha, para secretario do interior. A sua posse assistiu grande numero de pessoas sem cor politica.

A festa dos diarios

Fortaleza, 7—Com a imponentissima festa annunciada, o Club dos Diarios commemorou hontem o termino da guerra. Esta festa, que havia sido adiada, em virtude do assassinato do presidente da Republica Portuguesa, foi a mais sumptuosa de que fala a historia elegante de Fortaleza, tendo gastado a Directoria do Club com a ornamentação do Club e despesas de organização 20 contos de reis.

Reproductores de raça

Fortaleza, 7—Pelo «Iris», chegaram os animaes de raça encomendados pelo governo do Estado para as granjas modelos a serem installadas no Estado. Apesar dos 32 dias de viagem, graças aos carinhos e dedicacão do dr. Exequiel Ubatuba, os referidos animaes mostram bellissima apparencia. Alguns jornaes do Pio salientam que os cavallos arabes são os mais bellos specimens que têm vindo ao Brazil.

O Commissariado

Fortaleza, 7—O Commissariado auctorizou o embarque de 60 mil saccas de assucar para a Italia.

Lauro Muller

Fortaleza, 7—A Liga dos Alliados protesto contra a nomeação do dr. Lauro Muller, para Prefeito do Districto federal.

Prefeito do Tarauacá

Fortaleza, 7—Foi nomeado Prefeito do Tarauacá o dr. Agapito Pereira, que para alli seguirá por esses dias.

pesou 265 kilos e já tem fecundado diversas vacas, sendo que a primeira fecundada por elle, aos 7 mezas de idade, já está amojando. Mirem-se os hossos criadores neste exemplo e tratem de melhorar as nossas raças bovinas, enviando vacas para a fecundação na estação de monta ou no Recreio do sr. coronel Antonio Mendes Carneiro, que tambem aceita-as para o seu famoso animal, pelo qual já recebeu 500\$000.

Registo Social

ANNIVERSARIANTES

- A 10, a senhora Flora Monte.
- Manoel Paulo da Ponte
- Coronel José Figueira de Saboya e Silva.
- Senhorita Naise Frota Souza
- Senhorita Antonieta Solon.
- A 11, a senhora Maria da Conceição Ponte.
- A 13, a senhora Lavina Ponte.
- Senhorita Aldenora Ponte.
- O joven José Aragão de Paula Pessoa.
- O sr. dr. José Jacome de Oliveira.
- Francisco Trevia, de Camocim.

BOAS FESTAS

Recebemos cumprimentos de Boas-Festas do Anno Bom, das seguintes pessoas: Flósculo Barreto, de Fortaleza. Charlyle Martins, de Fortaleza. Vilibrando Pinto, de Maranhão. —Apreciada belletrista senhorita Santuzza Rodrigues. —Do padre José Joaquim Carneiro da Frota, vigario de Massapé. —Campos Picomar, do Ipú.

CONCERTO

Embora pouco concorrido, esteve magnifico o pouco festival artistico, le vado a effeito em o nosso theatro pelo talentoso mestre patricio Mozart Donizette. O programma, organizado de se-

lectos numerosos, teve o mais brilhante desempenho, não só da parte de Mozart, com a sua flauta maravilhosa, como da parte das suas inteligentes e vontadosas auxiliares senhoritas Branca Rangel e Elizabeth Gondim e exmas. senhoras Guiomar Rodrigues e Amalia Pinto, as quatro virtuosas loacas, que por amor a divina arte, consentiram em tomar parte no festival artistico. Pena é que o publico sobralense não tenha sabido corresponder os esforços dos artistas, privando-se de tão deliciosa noitada.

VIAJANTES

Pelo horario de sabbado ultimo, seguiram para Fortaleza os srs. Aristides Frederico de Andrade, acompanhado de sua joven esposa e cunhada senhorita Santa Rodrigues, Antonio Joaquim Rodrigues de Almeida e Tasso Fonseca. —Acha-se nesta cidade o talentoso sacerdote padre Antonio Thomaz, digno vigario de Acarahú. —Esteve nesta cidade, onde veiu a convite para servir de examinador aos candidatos ao primeiro tabellionato desta cidade, o advegado coronel Aristides Barretto. —Esteve nesta cidade, e deu-nos o prazer de sua visita o nosso amigo Luiz José Moniz. —De Novas-Russas, onde são commerciantes, estiveram nesta cidade os nossos amigos Francisco Sabino Gomes e Alipio Gomes. —Estiveram nesta cidade os nossos amigos coronel Filinto Aguiar e Raymundo Frota, da visinha cidade de Massapé. —Esteve nesta cidade o sr. capitão Guilherme dos Reis Alcantara, commerciante na Meruoca

PELOS MARES

O Monte Moreno, é esperado do sul a 20.

O Tónico Mais Poderoso que se Conhece

para todas as edades, é a Emulsão de Scott. Muitas pessoas devem o melhor da vida—a saude e vigor—ao bom costume de tomar este famoso preparado de puro oleo de fígado de bacalhão da Noruega.

Os medicos e demais homens scientificos o recommendam como um valioso Reconstituinte de verdadeira necessidade para pessoas de organismo debil ou depauperado.



Tomae a legitima Emulsão de Scott

LICOR DE TAYUYÁ DE S. JOÃO DA BARRA EFFICAZ DEPURATIVO E ANTI-RHEUMATICO EMPREGADO CONTRA A Syphilo, Uicerna, Ferida, Boro, Empigens, Molocion da pelle, Barilho, Eozomas, Erupções, Rheumatismo articular, mucocral, e corolral, Arthritismo.

Sangue fraco, viciado e Impuro.

A VENDA EM QUALQUER PARTE

Depositar: ARAUJO DE FREITAS & Co. — Rio de Janeiro

O Ibiapaba, é esperado do sul a 16, vae a Amarração, de onde regressará a 18, a fim de seguir a 20 para o sul.

BRINDE

Os srs. Vêras & Comp., conceituados commerciantes em Camocim offereceram-nos um chromo, com respectivo bloco de desfolhar para 1919, brinde que está distribuido com os seus fre-guezes. Gratos.

DA GUERRA

Foi o sargento hollandez Dinckert que impediu a passagem do Kaiser para a Hollanda, no primeiro momento da fuga do imperador Guilherme. O sargento, entrevistado sobre o caso historico, disse: —No dia 11 eu estava de guarda na fronteira, quando avistando os automoveis imperiaes, me postei numa posição dominante. Os automoveis tentaram passar a fronteira, mas dei-lhes a ordem de —alto!

e elles se detiveram. De um dos automoveis saltou um official allemão; que me pediu que permitisse a passagem. Respondi que consentiria passarem os que nelles se achavam, mas só se fossem dearmados. Reconheci então, o Kaiser que disse: —Deveis deixar passar, o vosso governo sabe quem somos. —Sei com quem trato, mas cumpro ordens formaes. Não permitto a passagem. O Kaiser exasperou-se e gritou «Officiaes allemães nunca consentirão ser desarmados por um mero sargento». Gritando tambem, respondeu: «Pois ficareis aqui, até que seja avisado o commando hollandez que está em Maestricht. O primeiro que tentar mudar de posição será por mim alvejado». Em seguida foi avisado o commando hollandez, que chegou vinte minutos depois, consentindo na passagem de toda a comitiva, sendo porém desarmada. Apontando para o sargento Dinckert o Kaiser disse ao commandante hollandez: —Eis ahi um bom soldado; pena é que não seja allemão.

CARTAS DA CONCEIÇÃO

Viçosa dia dia de Anno de 1919
 Bastião hai Deus
 Arrecibi a tua carta vinda puro seu
 Julho Albertino e arrespondo. Em pre-
 mero lugá de aviso qui vou vé se pégo
 o lugá de guardalivo do Gabinete de
 leitura, apois eu pa guardá uma coisa
 sou a bicha. Aquella oração de N. S.
 do Monte serrado qui tu mi deu nos
 tres 8 quano nós era noivo inda istá guar-
 dada. Eu quero pegá este lugá pra mode
 vé se eu aprendo a lé, apois foi lá qui
 Mané Jovino aprendeu tanto qui ja chega
 inté ja faz discussio escrividu e aprendi-
 dido puelle mesmo. E todos os povo da
 qui é instruido pru mode o Gabinete,
 tanto cá Viçosa foi o unico paiz do Ci-
 ará qui teve corage de declarar guerra a
 Allemanha. Bastião é muito certo o di-
 tado' qui diz qui num ha bunito sem
 taxa nem foi sem graça. Aqui esta Viçosa
 é bna mais porem eu ja notei uma taxa
 é qui os homi do pudé nun qué qui os
 pobe danse e pur isso oriaro uma lei de
 se pagá 50\$000 pra se dá um samba e
 os rico nem paga nada. Honte teve um
 baies onde tinha umas moças de Sobralo

qui gostei de vé ellas dançá chega pa-
 recee qui nen toca os pés no chão e num
 dansaro mió praque a musga num vale
 uma caximbada de fumo. Inté seu Jule
 Albertino dixé qui era mesmo ca dum
 tal Z-lim na festa da Fuloresta ahi. Aqui
 Bastião as moça e as muié casada anda
 tudo de chapéo e pur isso vé se tu me
 arremete um chapéu nem qui seja de
 pade ja gasto pra eu butá no dia de S.
 Bastião que aqui é festão. Pur falá in
 Santo, na igreja daqui tem uma escada
 de ferro qui a gente assobe pra riba sem
 sentir, mais porem é toda furada por
 baxo e apesá de seu vigaro imporibi os
 home de oiá pá riba eu nun mi assubi não
 apois podia té algum gaiato qui quizesse
 arrisca um oio. Fui tombem um triato
 qui teve na noite de natalo, mais nem
 gostei não príque tinha o negoço duns
 partido e foi um canaismo. Inté siminaris-
 ta gritava qui parecia gente. Cuma tou
 cum munto somno vou butá os oio pra
 durmi uns carcoim de sonno e douta vez
 antonce serei mais instensa. Disculpa as
 letra e os erro e abraça a tua

Conceição

UM CASAL DE CHICARA por
 \$000 reis vende— Vicente Mendes

AVISO

Na Secretaria do Club dos Democ-
 ratas aceita-se propostas para arren-
 damento do botéuim, durante o anno
 de 1919, devendo as mesmas serem
 apresentadas em cartas fechadas até
 o dia 10 do vigente.

J. Silveira Mendonça.
 Secretario.

AO COMMERCIO

Para os devidos efeitos comunica-
 mos ao commercio que hoje 31 de De-
 zembro de 1918, deixa de ser nosso au-
 xiliar o sr. Antonio Lino de Menezes
 nosso antigo empregado para ser d'ama-
 nhã 1 de Janeiro de 1919 em diante nos-
 so interessado de accôrdo com o contrac-
 to firmado.

J. Frederico Pimentel & Cia

PAPEL setim para impres-
 são, cartões, factu-
 ras e grande sortimento de calçados
 para homem, senhoras e creanças
 recebeam J. Frota & Comp.

SABÃO ARISTOLINO
 (EM FORMA LIQUIDA)
 DE OLIVEIRA JUNIOR
 CONTRA:

Manchas	Darthros
Sardas	Golpes
Espinhas	Contusões
Gravos	Erysipelas
Vermelhidões	Inflammações
Comichões	Frieiras
Irritações	Feridas

SABÃO ARISTOLINO
 Concorre poderosamente
 para o desaparecimento da
Caspa

A venda em qualquer parte. Depositarios
 ARAUJO FREITAS & C. RIO DE JANEIRO

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Cratheus

Lei n. 23 de 12 de Dezembro de 1918

FIXA A DESPESA E ORÇA A RECEITA DO MUNICIPIO DE CRA-
 THEUS PARA O EXERCICIO DE 1919

A Camara Municipal de Cratheus, usando das atribuições que lhe
 confere o art. 24 § 4 da Lei n. 33, de 10 de Novembro de 1892, decreta
 o seguinte Orçamento para 1919

Despesa geral

Art. 1—A despesa geral do Municí-
 pio de Cratheus no exercicio de 1919
 proximo vindouro é fixada na quantia
 de 13:350\$000, distribuida pelos titu-
 los abaixo especificados:

TITULO I

Camara Municipal.

- 1 Expediente 100\$000
- 2 Telegrammas 100\$000
- 3 Mobilia 100\$000

TITULO II

Prefeitura Municipal

- 4 Representação 600\$000
- 5 Expediente 250\$000
- 6 Telegrammas 200\$000
- 7 Assignatura de jornaes 28\$000
- 8 Publicações 100\$000
- 9 Livros de talões e mais impressões 150\$000
- 10 Confeção do Cod. de Posturas 300\$000
- 11 Assistencia a Pecuaria 200\$000
- 12 Impressão de leis e mensagem 100\$000

TITULO III

Funcionalismo Municipal

- 13 Porcentagem calculada ao Collector municipal 10% 1.455\$000
- 14 Idem a 1 agente fiscal cobrador 5 o/o 727\$500
- 15 Vencimentos ao secretario da Prefeitura e da Camara 960\$000
- 16 Idem ao Fiscal cordua dor, aferidor e administrador do Mataoiro 960\$000
- 17 Idem ao Fiscal encarregado das estradas, ladeiras e cercas 720\$000
- 18 Idem ao Porteiro da Camara e dos auditorios 300\$000
- 19 Idem ao advogado da Camara 300\$000
- 20 Porcentagem a agentes municipaes 100\$000

TITULO IV

Iluminação publica

- 21 Installação 400\$000
- 22 Custeio, inclusive o da Avenida Frei Vidal 960\$000

TITULO V

Obras publicas:

- 23 Predio municipal 1.000\$000

- 24 Estradas e Ladeiras 200\$000
- 25 Foros de terrenos do Sr. do Bomfim, occupa dos pela Municipalidade 25\$000

TITULO VI

Jury:

- 26 Iluminação e alimentação 120\$000
- 27 Ao escrivão do crime incluindo suas custas nos processos decahi- dos 200\$000

- 28 Custas de processos decahidos 150\$000
- 29 Gratificação ou Official de Justiça 120\$000

TITULO VII

Cadeia publica:

- 30 Ao carcereiro da cadeia publica 480\$000
- 31 Limpeza, iluminação e agua 300\$000
- 32 Diaria aos presos pobres 600\$000

TITULO VIII

Delegacia de Policia:

- 33 Gratificação a um Es- crivão privativo da Delegacia de Policia 200\$000

TITULO IX

- 34 Exercício findo 544\$500
- 35 Eventurais 500\$000

Receita

Art. 2.—A receita geral da Pre-
 feitura municipal de Cratheus, para o
 exercicio de 1919 é orçada na quantia
 de Rs. 14:550\$000, e será realisada
 com o producto que for arrecado
 dentro do mesmo exercicio conforme
 os titulos que abaixo se seguem:

TITULO I

Renda ordinaria:

- 1 Renda do mataoiro publico 4:500\$000
- 2 Licenças 3:000\$000
- 3 Renda do mercado pu- blico 2:700\$000
- 3 Afferição de pesos e medidas 200\$000
- 5 Foros e laudemios 350\$000
- 6 Divida activa inclu- sive a da Camara da Independência 1:000\$000
- 7 Licença de porta e janella 350\$000

- 8 Emolumentos 200\$000
- 9 Diversos inclusive o be- neficio de 50/o sobre a renda bruta do Estado nos termos do Dec. n. 1620 de 29 de Ou- tubro de 1918 2:000\$000

TITULO II

Renda extraordinaria:

- 10 Multa por falta de pa- gamento em tempo 50\$000
- 11 Idem, por infracção 100\$000
- 12 Idem por falta de comparecimento ao Jury 100\$000

Descriminação das taxas
 Tabella A

Licenças

Art. 3—As licenças municipaes são devidas por todos os que individual- mente, em companhia ou em sociedade anonymas e commerciaes exercerem no municipio Industria, e profissão, artes ou officios e será arrecadada do modo seguinte:

- 1. Açougue
- A) No perimetro urbano 20\$000
- B) No mercado publico 15\$000
- 2 Advogado 10\$000
- 3 Agente
- A) De seguro de qualquer natureza 20\$000
- B) De companhias mutuarias 20\$000
- C) De companhias prediaes 20\$000
- D) Representantes prepostos, intermediarios de casas commerciaes e de fabri- cas nacionaes ou extran- geiras, cujas funções se limitarem exclusivamen- te a fazer encomendas ou pedidos por conta de terceiro 20\$000
- E) Representante ou via- jante inclusive osproprios donos que venderem por meio de catalogo, amostras, preços corrente 20\$000
- 4 Agrimensor 15\$000
- 5 Alambique de destilação de Aguardente 30\$000
- 6 Armazem de kerosene, polvora, ou de outro qualquer inflammavel, alem das taxas corres- pondentes ao n. 20 mais a de: Na area urbana Fora da mesma 30\$000
- 7 Armazem, estabelecimen- to ou escriptorio onde se compre generos de ex- portação como sejam, cera de carnahuba, algo- dão, fibras de paco-paco e outras, cereaes, mamona, coiro de de outro, pelle de cabra, de car- neiro e outros, sendo: De 1. classe 100\$000 De 2. " 50\$000

NOTA—São considerados de 1. clas- se para o pagamento das taxas, ar- mazens, estabelecimentos ou escrip- torios cujas compras annuaes sejam superiores a duzentos contos de reis, e de 2. os que tiverem movimento menor.

- 8 SAL—Para vender em grosso ou a retalho: A) Dentro do perimetro ur- bano 25\$000 B) Fora do " " 5\$000
- 9 Atravessadores ou com- pradores ambulantes: A) Dos productos especifi- cados no n. 7 25\$000 B) De gado vaccum e ca- vallar 25\$000

NOTA—A estas taxas ficam su- geitos os atravessadores ou compra- dores ambulantes de outros municipios quando effectuarem identicas transa- ções neste municipio.

- 10 Bilhares com casa de jogos permittidos De cada um que exceder de unidade 15\$000
- 11 Botequins nas casas de bilhares 20\$000
- 12 Café ou confeitaria com secção de bebidas espi- rituosas, fumos e seus preparados 30\$000
- 13 Carroça de aluguel, ou carros tirados por bur- ros, cavallos ou bois 10\$000
- 14 Casa de jogos licitos ex- clusive os bilhares 40\$000
- 15 Casa em que se vender bilhetes de loterias da Capital Federal 30\$000
- 16 Casa de pensão ou hotel 25\$000
- 17 Cinematographo, circos de cavallinhos, compa- nhias dramaticas, por cada espectaculo 4\$000
- 18 Dentista com gabinete aberto " sem gabinete 20\$000 15\$000
- 19 Emgenho para moer canna: A) De ferro, movido a vapor 20\$000 B) " " por força animal 10\$000 C) " " madeira " 5\$000 D) Engenhoca na area urbana 10\$000
- 20 Estabelecimentos commer- ciaes: A) De 1. classe 50\$000 B) De 2. " 30\$000 C) De 3. " 20\$000 D) De 4. " 15\$000 E) De 5. " 10\$000

NOTA—Na 1. classe estão os es- tabelecimentos importadores ou não de vendas em grosso de fazendas, miudezas, artigos de moda, arma- rinho, louça, livraria, drogaria, vidros, moveis, objectos de uso domestico, fer- ragens, machinismo e utencilios diver- sos, estivas, kerosene, generos ou man- timentos, embora mantenha tambem vendas a retalho. Na segunda classe estão os estabelecimentos que vende- rem somente avarejo fazendas, miude- zas e demais artigos da primeira classe.

Na terceira classe estão os estabeleci- mentos propriamente denominados mer- cearias que venderem estivas, molha- dos, kerosene, fumo, assucar aguarden- te, rapaduras e generos alimenticios. Na quarta classe estão as mercearias de menor movimento que as de terceira e em quinta estão as quitandas que ven- derem rapaduras, cereaes, etc.

Reserva-se à parte, o direito de re- clamação contra a classificação arbi- trada pelo Collector municipal, sendo em taes casos, a classificação feita por dois arbitros, um nomeado pelo collector municipal e outro pela parte; não havendo intelligencia, en- tres os arbitros, o Prefeito nomeará um desempatador, cujo laudo será definitivo.

- 21 Fabrica de cigarros e charutos 20\$000
- Idem, de sabão, oleo e outras industrias não especificadas 15\$000
- 23 Idem de bebidas de qualquer especie 15\$000
- 24 Idem, de cal em caeira ou forno 10\$000
- 25 Fabrica de farinha de mandioca: A) Sendo por força animal 5\$000 B) " " manual 3\$000 5\$000
- 26 Freteiro 5\$000
- 27 Gerente ou encarregado de casas commerciaes, estabelecimentos ou es- criptorios embora filia- es de outras praças 25\$000
- 28 Kiosques nas ruas e praças 20\$000

NOTA. Não é permittido aos proprietarios de Kiosques, abril os aos domingos, quin- tas e sextas feira Santas

- 29 Pequenos caté 5\$000
- 30 Laboratorios Chimicos e pharmaceuticos (izentos os das Pharmacias tributadas) 15\$000
- 31 Machina de descarocar al- godão: A) Sendo movida a vapor. 40\$000 B) " " por força Animal 20\$000 C) " " " " manual 10\$000
- 32 Mercador de fumo dentro do mercado publico 30\$000
- 33 Mascate de mercadorias: A) estrangeiras, deste ou de ou- tros Estados, quer seja por conta propria, quer seja como empregado de outrem, em- bora proprietario de loja. 30\$000 B) De joias, roupas feitas, artigos de moda ou perfuma- ria, embora proprietario de estabelecimento em qualquer outro municipio 30\$000
- D) De arreios para animaes, rêdes e faccas 15\$000
- 34 Medico 10\$000
- 35 Mercador de gado vaccum, cavallar que tirar partida de gado do municipio 30\$000
- 36 Officiaes de alfaiate:

ILEGIVEL

A LUGTA

A) Tendo deposito de casemira ou brins para vender 20\$000
 B) Não tendo deposito 10\$000

37 Oficina por official ou operario
 A) de Cabelleiro 5\$000
 B) de Marcenaria ou carp. 5\$000
 C) de fogos de artificio 5\$000
 D) Funileiro 5\$000
 E) de Ourives 5\$000
 F) de Relojoeiro 5\$000
 G) de Sapateiro 5\$000
 H) de Seleiro 5\$000
 I) de Ferreiro 5\$000

NOTA—Não é permitido aos cabeleiros fazer uso da sua profissão dentro do mercado publico

38 Pessoa que exercer profissão de pedreiro 5\$000
 39 Pessoa que figurar por outro em juizo, cada causa civil ou commercial 10\$000
 40 Padaria 30\$000
 41 Pharmacia, Drogaria 30\$000
 42 Photographia 4\$000
 43 Photographo que estacionar temporariamente 15\$000
 44 Oleiro, curtidor ou chapeleiro 5\$000
 45 Solicitador 5\$000
 46 Salgadeira de coiro e pelles 5\$000
 47 Tabellião accumulando officios de Escrivão 15\$000
 Não accumulando officios 8\$000
 48 Tanque para envenenamento de coiro e pelles 5\$000
 49 Vaqueiro, cuja fazenda produza annualmente numero superior a 16 bezerros 5\$000
 50 Vacca de leite no perimetro urbano, cada uma \$500
 51 Vendedor, magarefe ou tachador de carne 5\$000
 52 Vendedor ou contractante de lenha para locomotivas 15\$000
 Idem de dormentes 15\$000
 53 Xarqueada em beneficiamento de carne destinada a venda ou exportação para fora do municipio 15\$000

Tabella B
 Mercado publico
 1 Algodão em caroço \$200
 2 Dito em pluma 1\$000
 3 Arroz em casca \$100
 4 Dito pilado \$200
 5 Café em casca \$200
 6 Dito pilado \$500
 7 Cera de carnauba \$500
 8 Cereaes não especificados \$100
 9 Chapéus de palha e surrões \$300
 10 Cordas \$100

11 Canoa \$100
 12 Fibras de paco-paco e outras \$300
 13 Farinha \$100
 14 Fumo em rolo, por cada um está sujeito o vendedor que não requereu licença do n. 32 da tabella A 3\$000
 15 Frutas \$100
 16 Gomma de mandioca \$200
 17 Mamona \$200
 18 Peixes e Aves \$200
 19 Rapadura \$300
 20 Sal \$200

Nota. A taxa sobre os productos acima especificados é comprehendida por volume até 50 kilogrammas e, serão cobrados não só dentro do mercado publico, como também nas praças e ruas, do modo mais conveniente ao fisco Municipal e a juizo do Prefeito.

21 Aguardente—de cada anco-réta entrada por qualquer via 1\$500
 Idem, de cada barril 3\$000
 Sendo que:
 A firma commercial ou quem quer que seja, que importar de uma vez mais de cem accrétas ou barris, terá a differença proporcional de 20%
 22 Manteiga, de cada garrafa \$050
 23 Queijo, de cada arroba \$200
 24 Ripas, de cada duzia \$100
 25 Taboas de qualquer especie florestal, de cada duzia 1\$000
 26 Taboleiro ambulante de qual-quer especie, cada um por dia \$100
 27 Taboleiros ou bancas estaci-onaria dentro do mercado pu-blico, cada uma por dia \$300
 28 Para preparar e vender café no mercado publico 5\$000

Tabella C
 Matadouro publico
 Taxas fixas
 1 Gado bovino recolhido ao cural municipal destinado ao consumo publico, cada cabeça 4\$000
 2 Gado suino destinado ao consumo publico, cada cabeça 2\$000
 3 Gado lanigero ou caprino destinado ao consumo publico, cada cabeça \$500
 4 Gado vaccum recolhido ao cural municipal, não destinado ao consumo publico, cada-cabeça \$200

Tabella D
 Afferições
 1 Balanças:
 A De capacidade maior de 25 kilos 3\$000
 B « menor « « 1\$000
 2 Pesos:
 A De 10 kilogrammas a mais cada um \$500
 B De 25 grammas até 5 kilos \$200
 3 Medidas:
 A De 10 litros a mais cada uma \$500
 De quarto de litro até 10 li-tros cada uma \$200
 4 Metro: cada um 1\$500
 5 Formas
 A Para tijollos 2\$000
 B « telhas 2\$000

Tabella E
 Diversos:
 1 Porta e janella de frente das fachadas ou casa, comprehen-dendo as de esquinas uma só frente, de cada porta ou ja-nella \$500
 2 Registro de cada cão, alem do pagamento da colleira 5\$000
 3 Para construir, ou reconstruir casas dentro da area urbana
 NOTA—A licença acima so-mente poderá ser concedida mediante a exhibição do cer-tificado do alinhamento do terreno, sendo considerada inexistente se a casa não estiver construida no prazo de um anno.
 4 Transmissão de qualquer estabelecimento:
 A Em grosso de 1 classe 20\$000
 B Aretalho, na 2.ª e 3.ª classe 10\$000
 C « « 4.ª e 5.ª « 5\$000
 D Outras transmissões não especificadas, 25% sobre o imposto pago.

Tabella F
 Dos emolumentos:
 1 Titulo de nomeação de empre-gado ou função municipal que dê direito a percepção de vencimentos fixos ou porcenta-gem sobre o total dos venci-mentos ou porcentagens cal-culada de um anno, pagas em seis prestações mensaes 5%
 2 Titulo de nomeações interinas nas condições da alinea n. 1.ª por descontos mensaes durante a interinidade 5%
 3 Titulo de licença para empre-gado ou funcionario munici-pal auzentar-se do serviço com percepção de ordenado, sobre o total do que houver de per-ceber durante a licença 10%
 4 Titulo de licença para o mes-mo fim sem percepção de ordenado 2\$000
 5 Guia para pagamento de impostos, foros ou laudénios \$200
 6 Alvará de licença 1\$000
 7 Certidões, copias, traslados ou publicas forma extrahidas dos livros da Camara municipal De rasa, por linha \$050
 Busca, por anno 1\$000
 Não poderá ser cobrado menos de 2\$000 rs. nem mais de 20\$000.
 8 Termo ou auto de infracção de multa 10\$000
 9 Deligencia que fizer o Fis-cal para verificação de es-tradas, cercas, ladeiras e mattas 6\$000
 Quando as deligencias forem requeridas, as quotas acima pertencerão aos funcionarios que, se demorar mais de um

dia, por cada dia 4\$000

Disposições geraes
 Art. 4.—As licenças commerciaes serão requeridas a Camara Municipal e não estando esta reunida, serão requeridas ao Prefeito Municipal.
 Art. 5.—As licenças serão pagas até 31 de Janeiro.
 Art. 6.—Fica o Prefeito Municipal auctorizado a prorogar o prazo fixo no art. 5.º até dez dias no maximo, aggravadas as licenças, neste caso, de mais 20%
 § Unico—No caso de prorogação, o Prefeito publicará por edital sua resolução.
 Art. 7.—Depois de 31 de Janeiro, ou na hypothese do art. 6.º depois do prazo da prorogação, será feita a cobrança executivamente na forma da lei.
 Art. 8.—Os estabelecimentos abertos após a epoca do pagamento dos impostos a que estiverem sujeitos, terão 15 dias de prazo para recolhimento do que for devido.
 Art. 9.—Todos os Impostos cobra-veis pela presente lei, serão arrecadados nos povoados e outros lugares do mu-nicipio com 50 % de abatimento.
 Art. 10.—Os impostos da tabella B serão vendidos até 15 de Janeiro
 § Unico—Fica ao criterio do prefeito, julgar da accertação do preço ofere-cido que regeitado será ordenada a cobrança adiministrativamente.
 Art. 11.—Fica o prefeito auctorizado a liquidar a divida da municipalidade da Independencia, dispensar os juros po-dendo o respectivo Advogado fazer a liquidação executivamente se necessario fór.
 Art. 12.—Os vencimentos dos em-pregados municipaes fixados nesta lei, são comprehendidos 2/3 de ordenado e 1/3 de gratificação.
 § Unico—Não são incluídos nestart. os empregados q' perceberem dos cefres municipaes, porcentagens ou meras gra-tificações.
 Art. 3.—Os funcionarios que substitui-rem outros, perceberão o ordenado do seu emprego e gratificação do substi-tuido caso esta seja maior do q' a do seu cargo; sendo inferior ser-lhe-ha abonada uma gratificação adicional, nun-ca superior a 10% calculado sobre o ordenado do substituido.
 Art. 14.—Nos casos não previstos nesta lei observar-se-hão as disposi-

ção subsidiarias das leis, regulamen-tos e instruccões que lhes forem ap-licaveis.
 Art. 15.—Revogam-se as disposições em contrario.
 Sala das sessões da Camara Mu-nicipal de Cratheus, 12 de Dezembro de 1918.
 João Soares Cavalcante—*Presidente*
 Francisco de Mello Lima—*Vice pre-sidente*
 Francisco Coelho Ferreira—V.
 Vicente da Cruz Lima—V.
 Luiz Ozorio de França—V.
 Umbelino de Mello Falcão—V.
 José Rufino Cavalcante—V.
 Cumpra-se e publique-se
 Auton Aragao
 Prefeito Municipal

VINAGRE TINTO a 600 reis a gar-rafa vende—Vicente Mendes.

ELIXIR DE NOGUEIRA
 Cura:
 Latejamento das ar-terias do pescoço.
 Inflamações do ute-ro.
 Corrimento dos ouvi-das.
 Rheimatismo em ge-ral.
 Manchas da pel-le.
 Afferções do figado.
 Doras no pel-to.
 Tumores nos ossos.
 Cancros e neres.
 Gonorrhéas.
 Carbunculos.
 Fistulas.
 Espilhas.
 Rachitismo.
 Flores bran-cas.
 Ulceras.
 Tumores.
 Sarnas.
 Crystas.
 Escrophulas.
 Darrhos.
 Boubas.
 Boubons.
 e, finalmente, todas as moléstias pre-venientes de sangue.



GRANDE REPERTÓRIO DE CURAS

Curado completamente com o uso de poucos vidros de

ELIXIR DE INHAME



JOSE JERONYMO DE OLIVEIRA, empregado do Restaurant Therezopolis —Rua Uruguayana, 27— Rio de Janeiro.

«Tem esta por fim unico levar a seu conhecimento que estou completamente curado das terriveis molestias syphiliticas que ha tempos se apoderaram de mim. Usei alguns depurativos que vi annunciado mas sempre sem resultado, depois me disseram ser o *Elixir de Inhame* Goulart um «purrêto» em taes casos; de facto comprei alguns vidros e usei com confiança e hoje sou outro como verá da photographia que lhe offereço. Agora terá V. S. mais um desses que andam por ahi a gritar a efficacia de tão santo medicamento.»

Dr. Paula Cama a, medico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro diz:

«Communico-lhe que receitei o *Elixir de Inhame*, em um cliente que soffria, ha mezes, de ulcera phagedénica na perna e ficou o mesmo restabelecido»

Bello Horizonte. 26-6-916
 Rue Tupys 334.

Alfaiataria Dias

DE
 Raymundo Nonato Gomes
 Trabalhos com perfeição, asseio e barateza em casemira, alpaca, lino e algodão. Confecciona também batinas e outras vestes sacerdotaes.
 RUA MENINO DEUS—61
 —SOBRAL—

ELIXIR DE INHAME

DEPURA—FORTALECE—ENGORDA



IMPUREZAS DO SANGUE,
 MOLESTIAS DA PELLE
 RHEUMATISMO, ASTHMA
 SYPHILIS ADQUIRIDA
 —OU HEREDITARIA—
 É tão saboroso como qualquer licôr de mesa
 E ENCONTRADO EM QUALQUER PHARMACIA

TOSSE?



Si a tosse vos persegue
 use o
XAROPE DE GRINDELIA
 de
 Oliveira Junior

PEDIR E EXIGIR SEMPRE:
"GRINDELIA OLIVEIRA JUNIOR"
 A VENDA EM QUALQUER PARTE

ILEGIVEL